



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/002/AUDIN/IFRJ

CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Assunto: Ação n° 06 do PAINT/2019  
PROGRAMA INCLUIR IFRJ  
Programa de Ações Afirmativas na Graduação



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS.....	5
IV – ESCOPO DO TRABALHO.....	5
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	6
VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	7
INFORMAÇÃO 001 .....	7
ANÁLISE 001.....	8
DAS BOAS PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES .....	12
1. CONSTATAÇÃO 001 .....	24
2. CONSTATAÇÃO 002.....	26
3. CONSTATAÇÃO 003.....	28
4. CONSTATAÇÃO 004.....	29
VII – CONCLUSÃO.....	30

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação do **Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE** do campus **Engenheiro Paulo de Frontin**, desenvolvido através da Ação de auditoria nº 6 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2019) e instruída no processo nº. 23270.001318/2019-41, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade, bem como com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ.

A **finalidade** do presente relatório é levar ao conhecimento do Diretor Geral do campus **Engenheiro Paulo de Frontin** e demais responsáveis, sobre o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face do Programa Incluir do IFRJ, realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com ênfase na ABNT NBR 9050/2015 e demais normativos relacionados ao tema, afim de que sejam adotadas providências em atendimento a(s) recomendação(es) exarada(s) pela Auditoria Interna, tendo a presente ação de auditoria sido desenvolvida com o **objetivo** de garantir a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras físicas (arquitetônicas), pedagógicas e nas comunicações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos, de modo a promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade em cumprimento dos requisitos legais.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;  
Lei fundamental e suprema do Brasil.

LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990;  
Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;  
Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**LEI Nº 10.048 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000;**

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

**LEI Nº 10.098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000;**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**LEI Nº 10.287 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001;**

Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**LEI Nº 10.436 DE 24 DE ABRIL DE 2002;**

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;**

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;**

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

**LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015;**

Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**DECRETO Nº 3.956 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001;**

Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;

**DECRETO Nº 5.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004;**

Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**DECRETO Nº. 5.626 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005;**

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 186, DE 2008;**

Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**DECRETO Nº. 6.949 DE 25 DE AGOSTO DE 2009;**

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**DECRETO Nº 7.234 DE 19 DE JULHO DE 2010;**

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

**DECRETO Nº. 7.611 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011;**

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

PORTARIA Nº. 3.284 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003;

Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT NBR 9050/2015;

Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

DOCUMENTO ORIENTADOR DO PROGRAMA INCLUIR – SECADI/SESu–2013

Dispõe sobre a acessibilidade na educação superior

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2014-2018;

Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO IFRJ / 2016;

Prestação de Contas Ordinária Anual

TERMO DE ACORDO DE METAS E COMPROMISSOS DE 2010.

Termo firmado entre o MEC e os Institutos Federais para fins de estruturação, organização e atuação dos Institutos Federais.

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:  
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;
- 3) Exame dos registros:  
Confrontação de dados;
- 4) Correlações das informações obtidas;
- 5) Entrevistas com o Diretor Geral campus, e também com o Diretor Administrativo e demais responsáveis;
- 6) Inspeção Física, verificação *in loco*, com registros fotográficos, das condições estruturais dos edifícios.

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

O campus **Engenheiro Paulo de Frontin** forneceu as informações solicitadas pela Auditoria Interna, sendo pertinente mencionar que não houve restrições aos trabalhos desenvolvidos pela equipe de auditoria. Frente a disponibilização dos elementos solicitados esta auditoria deu início aos trabalhos, definindo como escopo para análise da ação de acessibilidade, os *campi* com maior número de **alunos de graduação** com necessidades específicas, a saber, com 3 ou mais portadores de necessidades específicas, conforme dados informados

pelos *campi* do IFRJ, tendo como base, em especial, os critérios e os parâmetros técnicos definidos na Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, prevista na ABNT NBR-9050/2015, merecendo destaque a inspeção física realizada nos seguintes itens ou ambientes do campus:

- Porta principal de entrada
- Estacionamento
- Comunicação visual, tátil, auditiva
- Corredores
- Escadas
- Rampas
- Elevador
- Salas de aula
- Laboratórios
- Sanitários
- Biblioteca
- Auditório
- Quadra de esportes

## V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Dos 15 *campi* do IFRJ, a análise da auditoria para ação de acessibilidade do programa incluir foi realizada em 33,33% dos *campi*, conforme critérios definidos no escopo do trabalho.

**Tabela 01** : Relação de alunos dos  cursos de graduação com necessidades específicas por campus em 2019.1

Seq.	Campus	Nº de Alunos
1	Arraial do cabo	0
2	São Gonçalo	0
3	Mesquita	0
4	Paracambi	0
5	Belford Roxo	0
6	São João de Meriti	0
7	Volta Redonda	1
8	Pinheiral	2
9	Duque de Caxias	3
10	Engenheiro Paulo de Frontin	3
11	Realengo	11
12	Nilópolis	11
13	Rio de Janeiro	11
14	Niterói	0
15	Resende	0

**Fonte:** Ação nº. 1 do PAINT/2019 – NAPNE

Conforme tabela 01 acima, do universo de alunos com necessidades específicas matriculados em 2019.1 nos cursos de graduação dos *campi* do IFRJ, foram avaliados 39 de 42 alunos, correspondente a 92,85% dos alunos.

## VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### INFORMAÇÃO 001

O **Programa Incluir** – a acessibilidade na educação superior é executado por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, **objetivando** fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais, as quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras físicas (arquitetônicas), pedagógicas e nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

De acordo com o modelo social, **pessoas com deficiência** são aquelas que têm impedimento de natureza física, sensorial e intelectual, que em interação com as barreiras atitudinais e ambientais poderão ter obstruída sua participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

Desse modo, o Programa Incluir, visa **promover** o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade nos IFES, uma vez que a deficiência não se constitui como doença ou invalidez e as políticas sociais, destinadas a este grupo populacional, não se restrinjam às ações de caráter clínico e assistencial.

A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Criado em 2005, o Programa Incluir - acessibilidade na educação superior foi implementado até 2011, por meio de chamadas públicas, realizadas pela SEESP e SESU, por meio das quais, as IFES apresentaram projetos de criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade.

Internamente, segundo informação da Pró-Reitoria de Ensino do IFRJ ao responder a Matriz de risco para a confecção do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2019, mencionou que:

Em 2015, teve início o Programa de Ações Afirmativas na Graduação- INCLUIR IFRJ, dando continuidade ao Pró-cotas. Esse programa é uma iniciativa da PROGRAD que visa acompanhar e avaliar os estudantes que ingressaram nos cursos de graduação

por meio das Ações Afirmativas buscando, por meio dos dados coletados, pensar estratégias e políticas para viabilizar a permanência e êxito desses estudantes (PPI - 2014-2018).

Oportunamente registramos que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários, conforme previsto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Posteriormente, o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, definiu que os **núcleos de acessibilidade** nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, conforme previsto no §5º do art. 5º do referido dispositivo legal.

## **ANÁLISE 001**

Para realização da ação de auditoria nº 06 do PAINT/2019, foram solicitados junto ao campus as seguintes informações previstas na solicitação de auditoria nº. 06/2019-002 do dia 04/06/2019, a saber:

### **Item 01**

Informar o nome e a formação do responsável pelo **Núcleo de Acessibilidade** junto ao campus e encaminhar, em anexo, a portaria de nomeação.

### **Item 02**

Informar se o **Núcleo de Acessibilidade** do campus possui espaço físico para realização dos seus trabalhos com vistas a implementação da política de acessibilidade. (Eliminação das barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência).

**Item 03**

Informar se o campus possui recursos de tecnologia assistiva, de modo a possibilitar mais autonomia, independência e qualidade de vida a pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida. Em caso positivo, informar quais recursos o campus dispõe.

**Item 04**

Informar se o campus possui profissionais habilitados em tradução e interpretação em Libras – Língua Brasileira de Sinais, para a promoção de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva. Em caso positivo, informar o nome e o número de matrícula dos profissionais.

**Item 05**

Informar as principais ações e projetos desenvolvidos pelo **Núcleo de Acessibilidade** do campus nos últimos 2 anos.

Após obtermos os elementos solicitados para subsidiar os trabalhos da auditoria interna, demos início a análise das informações e procedemos aos registros no presente relatório.

O campus informou através do memorando eletrônico nº. 9/2019 - DG/CEPF do dia 17/06/2019 o nome e a formação da responsável pelo Núcleo de Acessibilidade o mesmo, a saber:

“Lindinei Rocha Silva (coordenador) – Graduado e Licenciado em Letras Português-Espanhol Graduado em Direito Mestre em Língua e Literaturas Hispânicas Doutor em Literaturas Hispânicas  
A **nova Portaria** será expedida pela Reitoria, pois houve alteração na composição dos membros do NAPNE”.

Ainda, através do memorando eletrônico nº. 9/2019 - DG/CEPF do dia 17/06/2019 o campus encaminhou as seguintes informações:

Quando indagado se o **Núcleo de Acessibilidade** do campus possui espaço físico para realização dos seus trabalhos com vistas a implementação da política de acessibilidade. (Eliminação das barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência), o campus respondeu que: “Existe o espaço destinado ao Núcleo de Acessibilidade”.

Consideramos como uma boa prática o fato do campus dispor de espaço físico, de um ambiente reservado para o atendimento dos estudantes e servidores portadores de necessidades específicas ou com mobilidade reduzida.

Perguntado se o campus possui recursos de tecnologia assistiva, de modo a possibilitar mais autonomia, independência e qualidade de vida a pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida. Em caso positivo, informar quais recursos o campus dispõe. O campus informou que: “Temos: alguns livros em braile; sistema DOSVOX”.

Perguntado se o campus possui profissionais habilitados em tradução e interpretação em Libras – Língua Brasileira de Sinais, para a promoção de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva. Em caso positivo, informar o nome e o número de matrícula do profissional. A auditoria interna foi informada que existe a “Disponibilidade de 01 (um) intérprete de LIBRAS no campus. Servidor: Ramon Ferreira Damasceno SIAPE: 2292799”

Quanto as principais ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo **Núcleo de Acessibilidade** do campus nos últimos 2 anos, o campus informou que:

Não há atividades referentes a 2017.

Período posterior a outubro de 2017, quando da nomeação dos membros do NAPNE.

- Participação do NAPNE nas Semanas de acolhimento do campus.

- Semana Acadêmica: Mesa de abertura: Ciência para a diminuição da desigualdade. 16 de outubro de 2018.

- NAPNE: Acessibilidade – uma palavra-chave para diminuição das desigualdades. 18 de outubro de 2018.

- Palestra para a comunidade acadêmica do campus: Lei da Inclusão. Dia 02 de abril de 2018.

- Organização do Evento Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. Dia 02 de abril de 2018.

- Palestra – Autismo: conhecer para integrar. Dia 02 de abril de 2018.

- Distribuição de Folders sobre o Autismo.

- O Coordenador do NAPNE ministra a Disciplina Acessibilidade em Jogos no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. (Carga horária 27 horas).

- Participação do NAPNE no grupo de pesquisa IFinho amigo, o portal de jogos educativos para professores que trabalham com dificuldades de aprendizagem específicas (DAE), com apresentação de trabalho na XII Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (XII JIT), evento concomitante à II Jornada de Pós-Graduação (II JPG) e ao VII Fórum de Inovação, Tecnologia e Educação (VII FÓRUM ITE), realizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), Campus Nilópolis, nos dias 28 e 29 de agosto de 2018.

Análise da situação de acessibilidade e inclusão no Campus Engenheiro Paulo de Frontin.

Conforme a legislação relativa ao direito à educação e a acessibilidade, apresentado no PDI da IES, entendemos que a

definição de uma política institucional de Acessibilidade deve ser expandida. Pois acreditamos que a acessibilidade deve ser entendida como um valor institucional. Portanto, foi definido pelo NAPNE metas e ações da Política de Acessibilidade, estruturadas em sete eixos:

1. Acessibilidade: inclusão e permanência
2. Infraestrutura acessível
3. Acessibilidade pedagógica e curricular
4. Acessibilidade comunicacional e informacional
5. Ensino, pesquisa e inovação em acessibilidade
6. Extensão com acessibilidade
7. Recursos humanos e financiamento da política de acessibilidade

A partir desses eixos, serão definidos os setores responsáveis por cada ação no campus e um cronograma de execução.

A situação atual do campus é de expansão da política de acessibilidade, visto que já houve avanços significativos na implantação da política de acessibilidade, tais como:

- Disponibilidade de um tradutor intérprete de linguagem de sinais no campus.
- Instalação de piso tátil em parte do campus.
- Instalação de um elevador para pessoas com baixa mobilidade.
- Rampas de acesso às salas de aula e laboratórios. Ações que Precisam Ser Implementadas:
- Instalação de piso tátil do Ponto de ônibus até a entrada do campus.
- Guarda-corpo e corrimão na margem do córrego na entrada do campus.
- Balcão acessível na CoTur. - Ampliação da disponibilidade de bibliografia em braile.
- Adequação dos banheiros do campus.
- Placas de identificação tátil em todos os setores do campus.

Ressaltamos que ao longo do ano de 2019 estão sendo promovidas ações junto à comunidade acadêmica, buscando apurar as demandas do campus.

Já está em curso um mapeamento das áreas do campus que merecem a atenção no tocante à Acessibilidade. Esse mapeamento é conduzido pelo Coordenador do NAPNE, que ministra a disciplina Acessibilidade em Jogos no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. (Carga horária 27 horas). Como trabalho de conclusão de disciplina, é solicitado aos discentes da graduação um levantamento das condições de acessibilidade do campus, para tal, os discentes gravam vídeos colocando-se no lugar de pessoas com necessidades específicas, a fim de sentir na pele as dificuldades/barreiras que o campus possa oferecer. Assim como um relatório das áreas que precisam ter acessibilidade garantida.

O desenvolvimento das ações do Núcleo de Acessibilidade listadas pelo campus permite-nos concluir que os membros do núcleo vêm cumprindo com suas competências (art. 4 do Regulamento NAPNE/IFRJ - Anexo à Resolução ConSup nº 55 de 17 de dezembro de 2014).

Com vistas a uma melhor avaliação do cumprimento do **Programa Incluir – Acessibilidade à Educação Superior**, no mês de julho de 2019, foi realizada uma inspeção física junto campus **Engenheiro Paulo de Frontin** para verificação das condições de acessibilidade das instalações, em consonância com os padrões mínimos exigidos pela ABNT NBR 9050/2015, em especial, e com as demais normas de acessibilidade vigentes.

Após a realização das inspeções em diversos ambientes do campus, acompanhado pelo Diretor Geral do Campus servidor matrícula SIAPE: 1863816 e pelo Diretor Administrativo servidor matrícula SIAPE: 1821980, efetuamos os seguintes registros:

### ***DAS BOAS PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES***

Observamos e avaliamos, quando em visita ao campus **Engenheiro Paulo de Frontin**, que as seguintes boas práticas são adotadas pela administração do campus para garantia da acessibilidade dos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ao ambiente escolar:

#### **Porta principal de entrada**

A entrada principal de acesso dos estudantes ao campus é separada da entrada do estacionamento dos veículos.



## Rampas

O campus possui na entrada do prédio central e na entrada de algumas salas de aula do prédio anexo, rampas com pequena inclinação para transpor desníveis, de modo a facilitar a acessibilidade de cadeirantes.



## Elevador

Avaliamos como uma boa prática a existência de elevador para acessibilidade de cadeirantes, com barra de apoio e botões em Braille para usuários com deficiência visual. Observamos que a cabine do elevador possui dimensões que permitem o acesso e a movimentação de cadeirante. Conforme imagens:



Entretanto, **orientamos** para a necessidade de utilização de piso tátil de alerta na porta de acesso ao elevador, pois nos ambientes internos da escola, o piso alerta é obrigatório e deve ser sempre utilizado para identificar obstáculos e perigos potenciais, tais como escadas, rampas, **elevadores** ou plataformas.

### Corredores com piso tátil direcional e de alerta

Observamos que o campus faz uso conjugado de pisos táteis direcional e de alerta para auxiliar na orientação espacial e segurança de deficientes visuais.



Entretanto, também foi observado que o campus não faz uso dos pisos táteis em toda extensão dos espaços utilizados pelos estudantes. Desse modo, **orientamos** aos gestores que se proceda a utilização dos pisos táteis direcional e de alerta em todo esse espaço, para garantia de uma **rota acessível**, autônoma e segura, interligando o acesso de alunos às áreas administrativas, de prática esportiva, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, centros de leitura e demais ambientes pedagógicos, em conformidade com o item 10.15.2 da ABNT NBR 9050/2015. Todos estes ambientes devem ser acessíveis.

### Grade de proteção

Existe guarda-corpo nos corredores situados em pavimentos superiores do prédio central do campus. As grades de proteção existentes possuem altura segura de 1m, são rígidas e estão bem fixadas.

Fotos do guarda-corpo nos corredores do campus Engenheiro



## Escada

A escada do prédio central do campus é larga; possui degraus com espelhos não vazados; patamar para mudança de sentido, livre de obstáculos, com comprimento superior a 1m e 20cm e mureta de proteção em altura segura, sendo sinalizada com piso tátil de alerta no início e término para identificar um novo pavimento, conforme imagens:



Entretanto, conforme imagens abaixo, a mesma não atende aos seguintes requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050/2015:



Não existe sinalização tátil nas bordas dos degraus, de cor contrastante, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau;

Não possui corrimão contínuo fixado em ambos lados;

Vários degraus da escada apresentam o prolongamento do piso (bocel) quebrados, o que representa um risco potencial de acidentes para os usuários. Tais fatos serão objeto de **recomendação** ao término do presente relatório.

### **Portas entrada dos ambientes internos**

Conforme registros fotográficos das portas de entrada dos ambientes internos do campus, observamos que as mesmas possuem os seguintes pontos positivos que guardam conformidade com as normas de acessibilidade:



As portas possuem cor que contrasta com a cor da parede, a fim de facilitar sua identificação; os vãos de abertura das portas são acessíveis aos alunos cadeirantes e as maçanetas são no formato de alavanca o que facilita o seu manuseio, estando em conformidade com o item 4.6.6 da ABNT NBR 9050/2015, a saber: “Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para seu acionamento”.

### **Salas de aula**

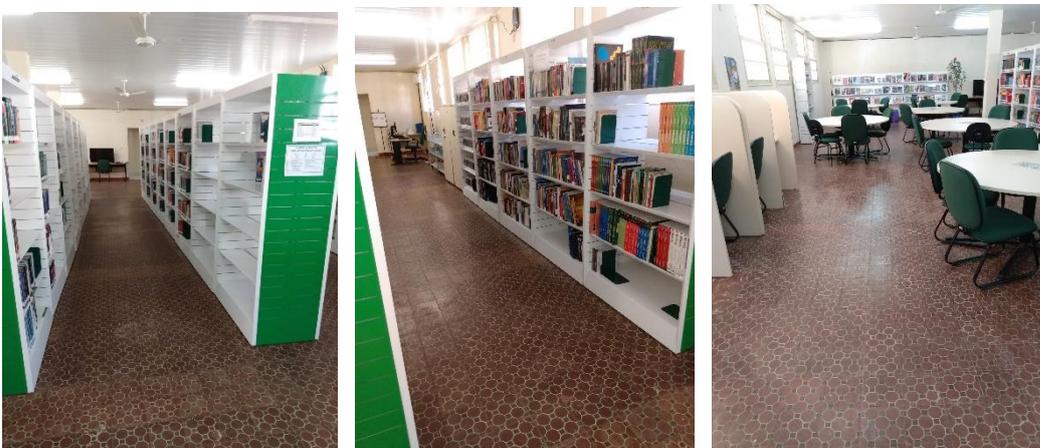
Quanto aos aspectos positivos da sala de aula, observamos que o piso, as paredes e os móveis possuem cores contrastantes; as portas possuem largura acessível para cadeirantes; o quadro possui altura acessível ao alcance de cadeirantes e de alunos de baixa estatura e há cadeiras universitárias adaptáveis para canhotos. Também registramos que o campus possui sistema DOSVOX que se destina a facilitar o acesso de deficientes visuais a microcomputadores, conforme imagens:



Entretanto **orientamos** que a organização das carteiras da sala de aula, sejam realizadas de forma a manter um espaço livre suficiente entre as fileiras de carteiras ou entre as carteiras e a parede, de modo a permitir a circulação de cadeirantes.

### **Biblioteca / Espaço entre mobiliários**

Verificou-se que na Biblioteca do campus há espaço livre o suficiente para o trânsito de cadeirantes entre estantes e demais mobiliários.



### **Biblioteca / Material em Braille e áudio livros**

Verificou-se que o campus possui em sua Biblioteca matérias disponíveis em Braille para as pessoas com deficiência visual, como revistas infanto-juvenil para cegos e áudios livros, conforme imagens.



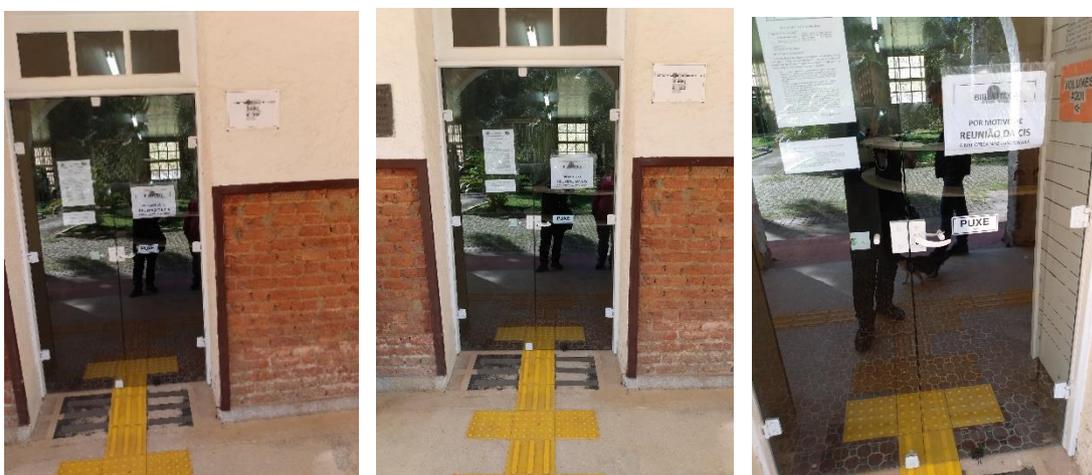
### **Biblioteca / Equipamentos eletrônicos e mesa reservada para cadeirante**

Verificou-se também que a Biblioteca do campus possui cabine reservada para estudantes portadores de necessidades específicas e mesas adaptáveis para cadeirantes.



### **Portas de vidro da Biblioteca sem faixa de sinalização visual**

Entretanto registramos que o campus não faz uso de faixa de sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca, conforme imagens:



Segundo o item 6.11.2.13 da ABNT NBR 9050/2015 as **portas e paredes envidraçadas**, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro. Desse modo, **orientamos** que sejam utilizadas faixas de sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca.

### **Auditório**

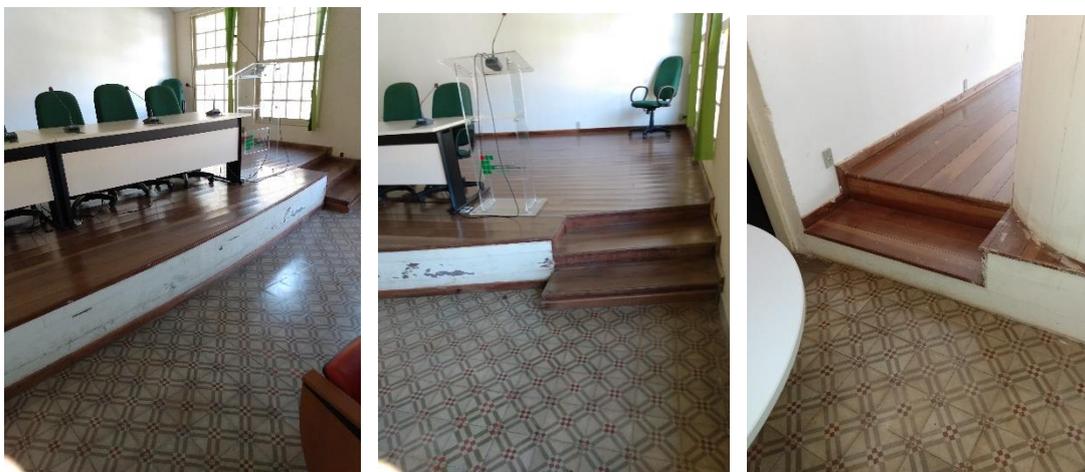
Observamos no auditório do campus e avaliamos como boas práticas a existência de assento para obesos, espaço reservado para cadeirantes e espaço livre nos corredores entre as cadeiras do auditório, favorecendo o trânsito de cadeirantes. Conforme o Art. 44 da Lei nº 13.146/2015 que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a saber:

Art. 44 Nos teatros, cinemas, **auditórios**, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão **reservados** espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento.



Entretanto **orientamos** que sejam procedidas as seguintes melhorias:  
 Identificação em Braille na porta de entrada da sala do auditório;  
 Identificação dos assentos preferências com símbolo internacional de acessibilidade; conserto da cadeira para obesos e rampa para acessibilidade ao palco do auditório.

### Imagens do palco do auditório sem rampa de acesso



É oportuno registrar que o art. 24 da Lei nº 13.146/2015 que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, também prevê que:

Art. 24. Os **estabelecimentos de ensino** de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, **auditórios**, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

### Banheiros / Porta de entrada e ambiente interno

Os banheiros do campus que são acessíveis atendem aos seguintes requisitos: As fechaduras das portas de entrada dos banheiros são de alavanca; existe contraste entre as cores das portas dos banheiro com a cor da parede; existe espaço interno livre para o trânsito de cadeirantes e as portas de acesso aos sanitários possuem vão de abertura de no mínimo 80 cm.

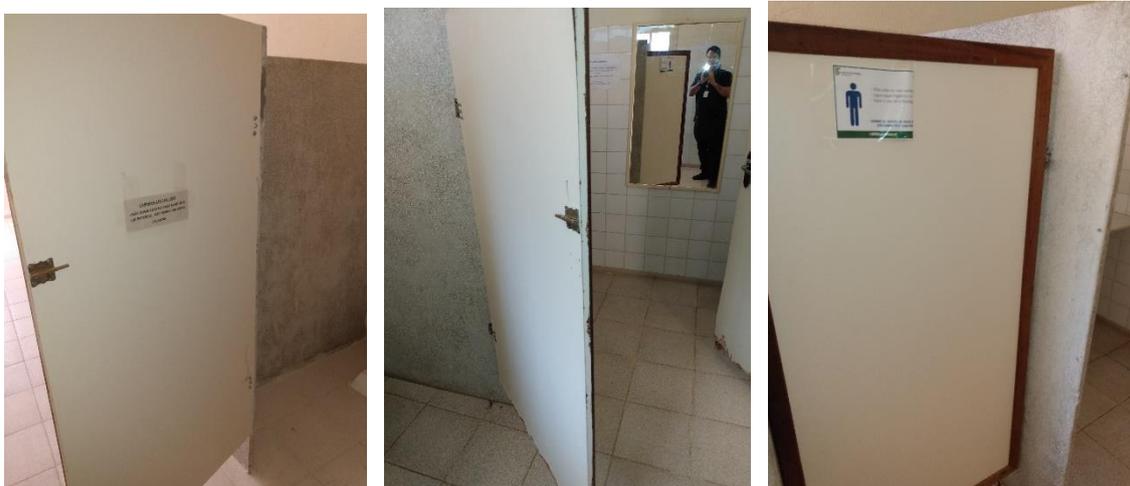


Entretanto, os mesmos banheiros não atendem aos seguintes requisitos de acessibilidade a pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, a saber:

O campus não faz uso do símbolo internacional de acesso, somente identificamos 1(um) sanitário com este símbolo, da qual **ressalvamos**. Não existem barras de apoio junto aos vasos sanitários do campus, nem masculino, nem feminino, da qual **ressalvamos**, conforme imagens:



As portas dos banheiros que são acessíveis, não possuem puxadores em forma de barras horizontais para facilitar seu fechamento, da qual **ressalvamos**, conforme imagens:



Não existe no campus um sanitário feminino acessível a pessoa com deficiência, somente sanitários masculinos que obedecem **parcialmente** aos padrões da ABNT. Banheiro masculino do primeiro pavimento do prédio central



Banheiro feminino do primeiro pavimento do prédio central



**Orientamos** que sejam adotadas providências para melhoria das condições de acessibilidade dos banheiros do campus.

Cabe registrar que foi observado uma demanda, cuja natureza é relativa a edificação dos banheiros, a saber: Na maioria dos sanitários acessíveis o tamanho interno do box não atende ao padrão de 1,50 x 1,50 previsto na norma da ABNT NBR 9050/2015, logo não há espaço interno livre para movimentação de cadeirantes.

Informamos que as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes, conforme previsto no art.57 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015)

Assim, em que pese a referida previsão legal, em observância do princípio da economicidade, registramos tal fato somente como **orientação**, para que se atente ao cumprimento do padrão estabelecido na norma em futuras instalações,

ou na viabilidade econômica de atendimento que sejam realizadas as adaptações razoáveis, como previsto no parágrafo segundo da Lei nº. 13.146/2015, a saber: § 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada **adaptação razoável**.

### **Banheiros / Pias e Torneiras**

As pias dos banheiros do campus permitem a aproximação frontal de cadeirantes. Entretanto, as torneiras, em sua maioria, não são de pressão ou de alavanca, da qual **ressalvamos**, conforme imagens:

Lavatório do campus



Lavatório do campus



Serviço de Saúde



**Orientamos** que se faça uso dos modelos de torneira de pressão ou de alavanca para facilitar o manuseio por pessoa de baixa estatura, por cadeirantes ou por pessoa com mobilidade reduzida nas mãos.

### **Quadra de Esportes**

Quando em visita ao campus observamos que a quadra de esporte estava passando por reformas, conforme registro fotográfico. Desse modo, retiramos do nosso escopo a avaliação da acessibilidade do referido ambiente escolar.



## DAS CONSTATAÇÕES

### 1. CONSTATAÇÃO 001

Inexistência de vaga no estacionamento do campus devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida

#### 1.1 Fatos

Conforme registros fotográficos percebe-se que não existe sinalização horizontal nem vertical com símbolo internacional de acesso no estacionamento do campus.



#### 1.2 Causa

Comprometimento do objetivo do Programa Incluir, a saber:

Promover a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.

#### 1.3 Recomendação

Promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade no que se refere reserva de vagas no estacionamento do campus destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Ou seja, que uma ou mais vagas de estacionamento disponíveis no campus sejam adequadamente sinalizadas, com sinalização horizontal e vertical, dentro do padrão internacional de acesso, atentando-se quando da identificação das vagas de veículos reservadas para deficientes para que as mesmas sejam localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres (rota acessível até a edificação), com previsão de área especial para embarque e desembarque dos mesmos.

#### 1.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

#### 1.5 Análise da Auditoria Interna

No estacionamento do campus não existem vagas reservadas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Quando em visita ao campus, constatou-se a ausência de vagas de estacionamento adequadas, devidamente demarcadas com símbolo internacional de acesso e próximas de rota acessível de circulação de pedestres destinadas a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Tal situação se encontra em desacordo com os critérios de acessibilidade estabelecidos nas legislações vigentes, a saber:

O art. 47º da Lei nº. 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que versa sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, **devidamente sinalizadas**, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.  
§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a **2% (dois por cento)** do total, garantida, **no mínimo**, 1 (uma) vaga devidamente **sinalizada** e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

A norma brasileira de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - ABNT NBR 9050/2015, prevê a necessidade de sinalização de vaga reservada para veículo.

No item **5.5.2.3.1** a referida norma estabelece que: “As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser **sinalizadas** e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na **vertical** e **horizontal**”.

O símbolo internacional de acesso tem a finalidade de indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada também em áreas e vagas de **estacionamento de veículos**, conforme item 5.5.2.3 da ABNT NBR 9050/2015.

ABNT NBR 9050/2015, também prevê no item **6.14.1.2** que:

As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter  **sinalização vertical** conforme 5.5.2 e [19] da Bibliografia;

Dentro do mesmo item da ABNT NBR 9050/2015 é oportuno registrar que os gestores do campus tenham conhecimento da necessidade de atendimento das seguintes alíneas, quando da identificação as vagas de veículos reservadas para deficientes:

- b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio;
- c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração;
- d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos;
- e) ter piso regular e estável;
- f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m.

## 2. CONSTATAÇÃO 002

Inexistência de placa nas portas com escrita e leitura tátil em **Braille** para identificação dos ambientes internos do campus pelos usuários com deficiência visual.

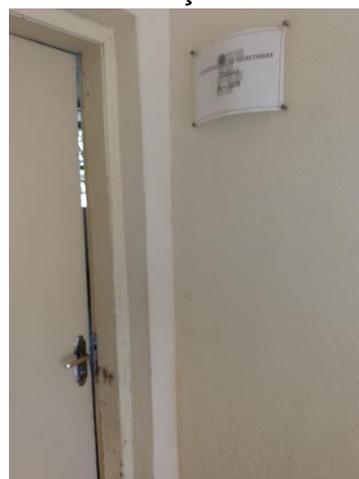
Sala de aula



Laboratório de Informática



Coordenação de Sec.



### 2.1 Fatos

Conforme registros fotográficos, percebemos que não existem **placas** com escrita e leitura tátil em **Braille** que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual, localizada na porta de cada ambiente do campus, como

secretarias, coordenações, salas de aula e outros, não havendo também sinalização visual em **libras** para deficientes auditivos.

É oportuno registrar que conforme o **item 5.2.9.2.4.1** da ABNT NBR 9050/2015 as informações em Braille **não dispensam** a sinalização visual e tátil, com caracteres ou símbolos em relevo. Estas informações devem estar posicionadas abaixo deles.

## **2.2 Causa**

Comprometimento do objetivo do Programa Incluir, a saber:

Promover a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.

## **2.3 Recomendação**

Que sejam providenciadas a colocação de placas com escrita e leitura tátil em **Braille** nas portas dos ambientes internos do campus para orientação dos portadores de deficiência visual.

## **2.4 Manifestação da Unidade Auditada**

Não houve manifestação da unidade auditada.

## **2.5 Análise da Auditoria Interna**

O sistema Braille compreende um código universal que permite às pessoas cegas beneficiar-se da escrita e da leitura, dando-lhes acesso ao conhecimento, favorecendo sua inclusão na sociedade e o pleno exercício da cidadania. No âmbito do campus é essencial que se faça amplo uso desse sistema para facilitar a inclusão de estudantes com deficiência, garantindo-os melhores condições de acessibilidade.

### 3. CONSTATAÇÃO 003

Inadequações observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT

#### 3.1 Fatos

Quando em visita ao Prédio Central do campus Engenheiro Paulo de Frontin, observamos que a escada daquela unidade de ensino não atende aos seguintes requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050/2015, conforme imagens:



Não existe sinalização tátil nas bordas dos degraus, de cor contrastante, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau;

Não possui corrimão contínuo fixado em ambos lados;

Vários degraus da escada apresentam o prolongamento do piso (bocel) quebrados, o que representa um risco potencial de acidentes para os usuários.

#### 3.2 Causa

Comprometimento do objetivo do Programa Incluir, a saber:

Promover a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.

#### 3.3 Recomendação 001

Que seja utilizado sinalização tátil nas bordas dos degraus, de cor contrastante, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau.

#### 3.3 Recomendação 002

Que seja instalado corrimão contínuo fixado em ambos lados.

### 3.3 Recomendação 003

Que sejam recuperados todos os pisos dos degraus da escada, cujo prolongamento (bocel) se encontram danificados.

### 3.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

### 3.5 Análise da Auditoria Interna

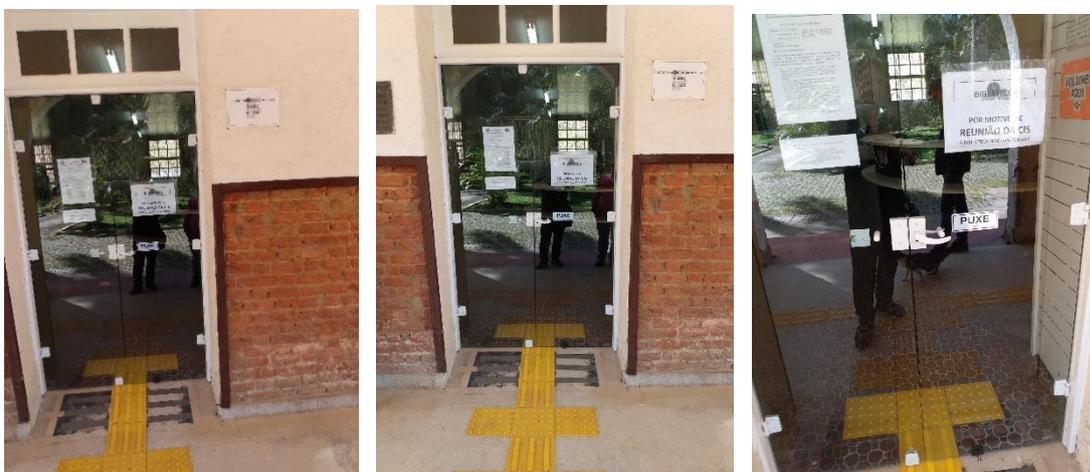
Tais melhorias se fazem necessárias com vistas a eliminar barreiras que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.

## 4. CONSTATAÇÃO 004

Inexistência de faixa de sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca

### 4.1 Fatos

Conforme registros fotográficos percebe-se que não existe sinalização visual nas portas de vidro da Biblioteca do campus:



### 4.2 Causa

Comprometimento do objetivo do Programa Incluir, a saber:

Promover a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.

### 4.3 Recomendação

Que seja providenciada a sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca.

### 4.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

### 4.5 Análise da Auditoria Interna

Segundo o item 6.11.2.13 da ABNT NBR 9050/2015 as **portas e paredes envidraçadas**, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro. Sendo assim, se faz necessário a utilização de sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca.

## VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi realizada para verificação das condições de acessibilidade das instalações do campus, tendo definido como **objetivo**, garantir a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, através da eliminação de barreiras físicas (arquitetônicas), pedagógicas e nas comunicações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos, de modo a promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade em cumprimento dos requisitos legais, com vistas a propor medidas para melhoria da gestão.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações acerca das condições de acessibilidade obtidas junto ao campus, confrontando-as com os normativos e as legislações vigentes referente ao tema, em especial com a ABNT NBR 9050/2015.

Ao longo dos trabalhos, identificamos e registramos inúmeras boas práticas de acessibilidade adotadas pela gestão do campus. Entretanto, em que pese as ações de acessibilidade já implementadas, ainda existem obstáculos a serem transpostos para plena garantia da acessibilidade dos alunos com necessidades específicas e demais membros da comunidade acadêmica.

Consideramos fundamental que os espaços de educação possam ser locais seguros e confortáveis para que as pessoas possam participar ativamente do processo de ensino-aprendizagem, exercendo seu poder cidadão.

Assim, com vistas a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, são necessárias a adoção de medidas para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em suas dependências, sejam elas administrativas ou acadêmicas.

Pelo exposto, concluímos que o **Campus Engenheiro Paulo de Frontin** deverá, com base nas **recomendações** e nas **orientações** aqui exaradas, adotar medidas necessárias à melhoria das condições de acessibilidade física, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes e demais membros da comunidade acadêmica portadores de necessidades específicas ou com mobilidade reduzida.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020.

---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
Auditor Interno  
SIAPE:2291229/IFRJ

---

**P/ KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
SIAPE 2291819  
**DANIELLE SILVA DE ARAUJO**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2020 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 07 de Janeiro de 2020**

**002\_ACESSIVEL\_Eng.pdf**

**Total de páginas do documento original: 31**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 09/01/2020 12:07 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

*(Assinado digitalmente em 09/01/2020 12:40 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **09/01/2020** e o código de verificação: **5d9550d9db**